



Ofício SMGP/REDOF nº 174-81/2025.

Canela, 17 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 055/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11/08/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 055, de 17 de julho de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*”.

A presente matéria tem por escopo conceder o auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais), o qual objetiva realizar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Canela/RS, vindo ao encontro à Lei Municipal nº 4.716, de 24 de outubro de 2022, a qual “*Institui o Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD)*”.

Desta feita, depreende-se que o referido auxílio, far-se-á necessário para prover o programa dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades nas escolas municipais. Assim sendo, busca-se a meta de atingir cerca de 800 (oitocentos) alunos da Rede Municipal de Ensino no Projeto através de palestras de conscientização, estimulando a criatividade através da elaboração de redações sobre o tema. O presente recurso financeiro contribuirá para garantir a qualidade e a operacionalização das palestras nas escolas, bem como as duas formaturas dos participantes, as quais ocorrerão uma em julho de 2025 e a outra no mês de dezembro de 2025. A formatura do grupo é o ponto máximo para os alunos alcançados pelo programa, bem como para aquisição de materiais e serviços relacionados a este fim.

Ato contínuo, cabe salientar que o público beneficiário são os alunos das escolas da rede pública municipal, estadual e ainda da rede particular da cidade de Canela/RS, bem como toda a comunidade escolar que de forma direta ou indireta possam estar inseridos em ambientes de drogas ilícitas ou violência.

Assim sendo, percebe-se há grande interesse público nesta matéria, uma vez que, ao se desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao uso indevido e indiscriminado de entorpecentes ilícitos, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem a moral, os bons costumes, a afetividade e os modelos de vida sadia e saudável, de acordo com a nossa realidade, os tipos de drogas usadas e a faixa etária mais vulnerável, a sociedade canelense em estrito senso, como também a sociedade como um todo, terão um esperançoso futuro em seu desenvolvimento, onde teremos uma sociedade mais segura e com índices cada vez menores de usuários de drogas, tendo reflexo diretamente em diminutivo de vários delitos patrimoniais e



Ofício SMGP/REDOF nº 175-81/2025.

Canela, 18 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11/08/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Luiz Felipe Caputo Tauilos  
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 056/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 056, de 18 de julho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela.”.

A presente matéria deste Projeto de Lei Ordinária tem por escopo conceder o auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, para execução do Projeto “Envelhe Ser”, com o objetivo de acolhimento de idosas.

O projeto se destina ao abrigamento de idosas com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, em situação de abandono ou maus-tratos, com grau de dependência I ou II.

Faz-se necessário salientar que, o município possui idosas em vulnerabilidade social e não disponibiliza Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) própria para acolhimento de idosas em situação de abandono ou maus-tratos, assim, a disponibilização da verba para o Projeto “Envelhe Ser” sanará parte desta carência assistencial.

O Projeto de acolhimento de idosos vulneráveis tem como base legal o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual é taxativa em seu art. 3º quando estabelece que, também, é obrigatoriedade do Poder Público “assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

A garantia de prioridade citada no art. 3º da Lei nº 10.741/2003, compreende, *in verbis*:

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa; e

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Neste diapasão, o Estatuto do Idoso em seu art. 4º estabelece, *in verbis*:

“Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será

Prefeitura Municipal de Canela/RS Rua Dona Carlinda, 455  
CEP 95.680-900 Fone: (54) 3282 5100 [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br)



Ofício SMGP/REDOF nº 179-81/2025.

Canela, 24 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 057/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 24/07/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

*[Signature]* Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, **com tramitação em regime de urgência**, o Projeto de Lei Ordinária nº 057, de 24 de julho de 2025, o qual “Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.”.

O presente projeto de lei visa conceder isenção para o exercício de 2025, bem como autorizar a remissão dos créditos lançados referente ao exercício de 2024, ambos da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 88.210.794/0001-69, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 143, nesta cidade, nos mesmos termos da Lei Municipal nº 4.487, de 9 de dezembro de 2020, a qual “Concede isenção e autoriza a remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.”, bem como a Lei Municipal nº 4.699, de 08 de setembro de 2022, a qual “Concede isenção e autoriza a remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.”.

Cumpre ressaltar que está prevista tal isenção na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária Anual para os exercícios em análise, conforme planilhas anexas a esta justificativa.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe: **“Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.”**, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá ao Hospital de Caridade de Canela uma melhor administração de suas despesas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrivemo-nos.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal



Ofício SMGP/REDOF nº 181-81/2025.

Canela, 25 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Lúcio Caputo Tauilos  
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 058/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 058, de 25 de julho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.”

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de, auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado: “Atividades Culturais”.

Neste ínterim, o referido repasse se dará por meio de Emenda Impositiva Individual orinda da Câmara de Vereadores de Canela/RS, conforme se extrai abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 110/2024 – “A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas.”.

Nesta senda, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na região.

O público beneficiário será formado por crianças e adolescentes do município de Canela/RS, ligadas ao tradicionalismo Gaúcho, tendo como escopo incentivar e apoiar as tradições, através da Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência; Auxílio aos Instrutores das Invernadas Artísticas do CTG Querência; Aulas de Declamação e Aquisição de Material Técnico.

Neste diapasão, o projeto em questão pretende promover e preservar a cultura gaúcha, transmitindo tradições, danças, músicas e costumes para as novas gerações, ao oferecer uma formação cultural e artística que contribua para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes, estimulando habilidades como disciplina, trabalho em equipe e criatividade, proporcionando acesso à cultura e à arte para jovens de diferentes origens socioeconômicas, desenvolvendo um ambiente inclusivo e diversificado.

E por fim, as atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas, com o objetivo de cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela. A capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil. Com aulas de teatro,



Ofício SMGP/REDOF nº 189-81/2025.

Canela, 31 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 31/08/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Lui Caputo  
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 059/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 059, de 31 de julho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom”.

A presente matéria tem por finalidade conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom com sede em Canela, no valor de R\$ 37.120,06 (trinta e sete mil, cento e vinte reais e seis centavos) em parcela única, oriundo da Emenda Impositiva de Bancada nº 066/2024 proveniente da Colenda Câmara de Vereadores de Canela/RS, conforme, *in verbis*:

A- Emenda Impositiva de Bancada nº 066/2024 – “A presente emenda tem como finalidade auxiliar na reforma do prédio da Associação Evang. Benef. Rosa de Sarom (casa Lar).”.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o projeto tem o objetivo de atender ao abrigamento/acolhimento de crianças e adolescentes com idades que variam entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de ambos os性os, o qual tem capacidade para atendimento de 20 (vinte) abrigados, quando estes estiverem com os seus direitos ameaçados ou violados, seja por atitudes advindas da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou negligência dos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Em especial, o recurso será destinado à aquisição de materiais de construção, visando assegurar uma reconstrução eficiente e segura do abrigo que foi acometido por incêndio recente. Além disso, a prioridade será assegurar que as novas instalações sejam sustentáveis e acessíveis a todas as crianças e adolescentes institucionalizados.

Assim sendo, cabe destacar que a Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom é mantenedora do Abrigo Casa Lar, o qual é uma instituição que presta atendimento de alta complexidade, acolhendo crianças e adolescentes do Município de Canela, de forma qualificada e com adequação às exigências da tipificação nacional dos serviços de abrigo.

A entidade a ser contemplada com o auxílio financeiro, tem como objetivo geral garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar os vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.



icio SMGP/REDOF nº 190-81/2025.

Canela, 1º de agosto de 2025.

AO

**EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Projeto de Lei Ordinária nº 060/2025.**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 11 / 08 / 25

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

*Luis Felipe Caputo Tauilos*  
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 060, de 1º de agosto de 2025, o qual *"Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025'"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo alterar a Lei Municipal nºs 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025"*, no que concerne as Emendas Impositivas, Individuais de Bancada, conforme arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 51/2024: A Organização da Sociedade Civil – OSC declinou do recebimento da respectiva Emenda, consoante documento anexo, pelo que solicitamos a possibilidade de alteração na Justificativa, a fim de, destinar os recursos, para auxiliar no serviço de atendimento veterinário, castração, chipagem e promoção de adoções responsáveis;

B – Emenda Impositiva Individual nº 89/2024: A Organização da Sociedade Civil – OSC declinou do recebimento da respectiva Emenda, consoante documento anexo, pelo que solicitamos a possibilidade de alteração na justificativa e no beneficiário, a fim de, custear os valores referentes à fila de cirurgias, para o Hospital de Caridade de Canela – HCC;

C – Emenda Impositiva de Bancada nº 120/2024: A Organização da Sociedade Civil – OSC declinou do recebimento da respectiva Emenda, consoante documento anexo, pelo que solicitamos a possibilidade de alteração na justificativa e no beneficiário, a fim de, custear os valores referentes à fila de cirurgias, para o Hospital de Caridade de Canela – HCC;

D – Após uma nova análise das Emendas Impositivas recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL no final do exercício de 2024, e considerando um aumento dos recursos recebidos no âmbito do FUNDEB ao longo do corrente exercício, solicitamos a alteração das Emendas em questão referente à contrução do ginásio na EMEIEF Barão do Rio Branco e da cobertura da quadra da EMEIEF Ernesto Dornelles. Neste ínterim, solicitamos a possibilidade de alteração do Beneficiário das respectivas Emendas, abaixo arroladas, para o Hospital de Caridade de Canela – HCC, a fim de, custear os valores referentes à fila de cirurgias:

D.1 - Emenda Impositiva de Bancada nº 49/2024;



Indicação nº.....225/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 11 /08 /2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

*Luiz Felipe Caputo*  
secretário

Ao Excelentíssimo  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que a Prefeitura de Canela faça um convênio com o Corpo de Bombeiros de Canela para realizar cursos voltados à Defesa Civil e Voluntários com o objetivo de atuar em casos de ações do tempo e desastres naturais.**

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa tem o objetivo de qualificar e treinar quem irá atuar, quando necessário, em desastres naturais, pois assim será possível agir com mais rapidez e segurança em casos graves.

Canela 07 De agosto de 2025



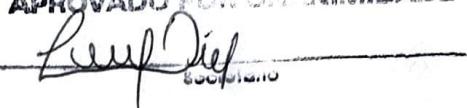
Alberi Dias  
Vereador-MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº...../2025

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE



Ao Excelentíssimo  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

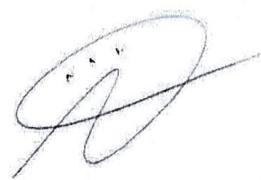
Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. sugerindo ao Executivo que crie uma Lei Municipal a exemplo de outros municípios sendo debatido com o Legislativo, onde destine um percentual arrecadado com o IPVA e venda de ingressos em parques, seja revertido para investimentos em segurança pública no município, para combater os furtos, roubos à lojas, casas, veículos, assaltos a mão armada e homicídios, sendo que o valor arrecadado será revertido ao Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Polícia Civil e Polícia Ambiental.

**JUSTIFICATIVA**

Nossa região é um dos pólos turísticos mais procurados do Brasil, anualmente milhares de pessoas procuram nossa cidade para descansar e para conhecer as belezas daqui. A elaboração de uma lei municipal onde parte do percentual da bilheteria dos Parques, fosse destinado à segurança pública de Canela (Corpo de Bombeiros, Brigada ao hospital), viaturas de 1960(equipamento sucateado), construção de um prédio próprio para abrigar bombeiros e defesa civil, além da motivação pessoal. Nossa polícia civil e brigada militar também apresentam várias carências que com esta lei podem ser supridas. Além disso, nossos municíipes e principalmente o turista terão uma polícia e um corpo de bombeiros cada vez mais qualificado e melhor equipado.Militar e Polícia Civil). Os bombeiros de Canela hoje se encontram com uma estrutura física não adequada, falta de material específico (equipamentos) que precisa de investimentos constantemente, material pré hospitalar (primeiro socorros até chegada

Canela 07 De agosto de 2025

  
Alberi Dias  
Vereador-MDB



Indicação nº 227 /2025

Ao Excelentíssimo  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Ruy Júlio  
Sessão

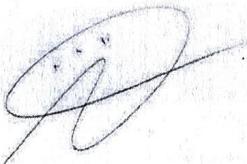
Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que o Poder Executivo monte uma força tarefa com engenheiros, biólogos, bombeiros e a defesa civil, para que seja feito um estudo para os problemas de alagamentos, árvores de grande porte em frente às residências e demais áreas de riscos.**

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem até esse vereador que subscreve para pedir que seja feito este estudo técnico para que quando houver desastres naturais e enchentes os danos à comunidade sejam menores.

Canela 07 De agosto de 2025



Alberi Dias  
Vereador-MDB



Indicação nº 228/2025

Ao Excelentíssimo  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. Que os remédios de que o usuário de medicamentos contínuos fiquem concentrados nos postos existentes em cada bairro.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO  
*Reuf Duf*  
Sexta-feira

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador faz pertinente esta indicação, devida ao grande pedido da comunidade que tem que se deslocar muitas vezes a pé de locais diversos para retirar seus remédio sem locais pré determinados nas farmácias do município, com a concentração dos remédios no próprio posto do bairro facilitaria a comunidade, quanto a busca do medicamento que está precisando

Canela 07 De agosto de 2025

Alberi Dias  
Vereador-MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº.....229/2025

Ao Excelentíssimo  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que seja feita uma que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que seja feita uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). O objetivo é diminuir as filas no pronto-socorro do hospital, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS, ou unidades básicas de saúde, sejam encaminhados para a unidade hospitalar.**

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade. As UPAS funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. As UPAS inovam ao oferecer estrutura simplificada como Raio X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPAS, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. Com isso seria muito interessante instalar uma unidade no Pronto – socorro do Hospital.

Canela 07 De agosto de 2025

Alberi Dias  
Vereador-MDB



Indicação 230/2025

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11/08/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Alberi Galvani Dias  
Secretário

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Canela – RS

O Vereador **Alberi Galvani Dias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente projeto de lei indicação:

- Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Município de Canela/RS.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminho tem por objetivo estabelecer componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

A Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o SISAN, visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, neste campo cabe ao Município regulamentar a forma de atuação dentro deste sistema.

A partir da regulamentação proposta será possível a adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) que fortalece a política estadual de Segurança Alimentar, sofistica a promoção do Direito Constitucional à Alimentação Adequada na esfera municipal e estimula o desenvolvimento intersetorial e participativo da agenda local de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio técnico do governo estadual.

Esperamos que, após apreciação, discussão e votação, este projeto seja objeto de aprovação por esta Câmara Municipal de Vereadores.

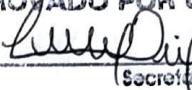
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 07 de agosto de 2025.

Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB

INDICAÇÃO N.º 231/2025.

Ao Exmo. Sr.  
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretário

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

**Solicitação para estudo de viabilidade de implantação de um Centro Permanente de Adoção de Animais no quiosque da Praça João Corrêa – Canela/RS**

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, verifique a possibilidade de implantação de um espaço permanente para adoção responsável de animais no quiosque localizado na Praça João Corrêa, no centro de Canela.

**JUSTIFICATIVA**

A criação de um Centro Permanente de Adoção de Animais no quiosque da Praça João Corrêa poderá contribuir significativamente para a causa animal no município, oferecendo um local fixo, acessível e centralizado para que a comunidade possa conhecer e adotar cães e gatos resgatados.

Além de facilitar o processo de adoção, a iniciativa ajudará a conscientizar a população sobre guarda responsável, redução do abandono e incentivo à castração, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade do projeto, buscando parcerias com ONGs, protetores independentes e demais entidades ligadas à proteção animal, para que, juntamente com o CEMPRA, possam administrar e manter a iniciativa, garantindo seu funcionamento contínuo e eficaz.

Canela, 08 de agosto de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



Moção 50/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo  
Secretário

Ao Senhor  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Canela/RS

Senhor Presidente,

O vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta, a MOÇÃO DE APLAUSOS, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito;

**Aplauso à Escola Municipal Santa Terezinha e à modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA), como forma de reconhecimento ao importante papel que ambos desempenham na promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e voltada para a transformação social.**

**JUSTIFICATIVAS**

A Escola Municipal Santa Terezinha tem se destacado por sua atuação comprometida, acolhedora e eficiente no processo de formação educacional dos estudantes canelenses, sendo referência no ensino público do município.

Ao mesmo tempo, a modalidade EJA, ofertada na unidade escolar, merece igualmente aplausos, por garantir o direito à educação àqueles que, por diferentes motivos, não puderam concluir os estudos na idade apropriada. O EJA é, há anos, uma ferramenta essencial de resgate da cidadania, de valorização pessoal e de inclusão social, promovendo dignidade, conhecimento e novas oportunidades a jovens, adultos e idosos.

Por todo esse contexto, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à Escola Municipal Santa Terezinha e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), expressando seu reconhecimento e gratidão a todos os profissionais envolvidos nesta missão.

Canela, 06 de Agosto de 2025.

Roberto Mauro Grulke  
Vereador MDB



Moção 51/2025

Ao Senhor  
Vereador Luiz Felipe Caputo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo  
Secretário

Senhor Presidente,

O vereador Roberto Mauro Grulke, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta, a MOÇÃO DE APLAUSOS, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito;

**Aplauso à equipe Sub-15 do Esporte Clube Gaúcho de Canela, pela conquista do título regional no Torneio "Aberto do Soberano", realizado no município de Presidente Lucena.**

#### JUSTIFICATIVAS

A vitória da equipe Sub-15 representa não apenas uma conquista esportiva, mas também um exemplo de dedicação, disciplina e trabalho em equipe por parte dos jovens atletas, comissão técnica e apoiadores. O torneio, voltado às categorias de base, destaca-se por seu importante papel na formação esportiva e cidadã da juventude, promovendo inclusão, saúde e valores sociais.

Parabenizamos especialmente o Esporte Clube Gaúcho de Canela pela sua atuação comprometida no desenvolvimento do esporte de base, incentivando novos talentos e fortalecendo o nome de Canela em competições regionais.

A presente Moção é uma forma de reconhecimento e incentivo para que ações como essa continuem a inspirar nossa juventude e a valorizar o esporte como ferramenta de transformação social.

Canela, 06 de Agosto de 2025.

Roberto Mauro Grulke  
Vereador MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 11 / 08 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Secretário

52

O Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1411 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

**Aplausos para a chef canelense Arika Messa**, em reconhecimento à sua brilhante participação no reality show “**Chef de Alto Nível**”, transmitido pela **TV Globo**, levando com orgulho o nome de Canela e da gastronomia sulista ao cenário nacional.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear a chef **Arika Messa**, moradora de Canela/RS, pela sua destacada participação no reality show “**Chef de Alto Nível**”, veiculado pela **TV Globo**, demonstrando não apenas habilidade técnica e criatividade gastronômica, mas também autenticidade e representatividade da culinária sulista.

**Ariane Garcia Messa Machado**, conhecida popularmente como **Arika Messa, natural de Porto Alegre/RS**, construiu sua trajetória profissional com base na gastronomia afetiva, inspirada nas raízes do Sul do Brasil. Em Canela, onde reside e desenvolve seu trabalho com profundidade, Arika é referência pela forma única com que conduz a cozinha com alma, simplicidade e sabor — marcas que se tornaram seu diferencial tanto no programa quanto na sua atuação cotidiana.

No reality, Arika encantou o público e os jurados ao apresentar pratos que resgatam memórias e sabores da infância e da tradição gaúcha, além de demonstrar forte presença, criatividade e paixão pela arte de cozinhar.

Sua participação foi motivo de orgulho para a comunidade canelense, colocando em evidência não apenas o talento individual, mas também a qualidade dos profissionais locais e o potencial gastronômico da nossa cidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção de Aplausos, seu reconhecimento público à **Arika Messa**, parabenizando-a por representar Canela com excelência, e por fortalecer, com seu trabalho e carisma, o nome da cidade em nível nacional.

Canela, 08 de agosto de 2025.

*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Vereador PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 57 /2025

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Solicitação das seguintes informações referentes ao desfile da Festa Colonial de Canela:

1. Enviar **cópia do decreto ou portaria** que autorizou o uso de bem público para o desfile da Festa Colonial de Canela (tratores).
2. Informar se o uso dos veículos estava previsto no contrato com a empresa ou no plano de execução do evento.
3. Considerando a segurança de terceiros, havia **algum tipo de seguro** contratado para a atividade?  
Principalmente em caso de transporte de pessoas ou circulação de veículos em área pública.
4. Havia **pessoas da empresa** sobre o veículo público durante o desfile?
5. Em caso de eventual acidente, quem seria o responsável: o Município ou a empresa contratada?
6. Enviar **cópias dos alvarás e autorizações legais** para a realização da atividade descrita.

### Justificativa

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 07 de Agosto de 2025

ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.